



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Campus Laranjeiras do Sul**

**EDITAL 01/2017 – COMISSÃO ELEITORAL DO COLEGIADO DO CURSO DE AGRONOMIA – LINHA DE FORMAÇÃO EM AGROECOLOGIA – CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL – ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E COORDENADOR DE CURSO**

**APRESENTAÇÃO**

A Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso Agronomia – linha de formação em Agroecologia – *Campus* Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) torna público o presente edital, para eleição dos representantes do Colegiado de Curso (representantes docentes e técnicos administrativos) e Coordenador(a) de Curso.

• **Das disposições:**

Segundo o Capítulo II, Art. 2º do regimento interno do colegiado do curso de Agronomia – Linha de Formação em Agroecologia, sua composição será conforme listado abaixo:

- I – o Coordenador de Curso, que exerce a presidência do Colegiado;
- II – o Coordenador Adjunto do curso;
- III – o Coordenador de Estágios do curso;
- IV – 5 (cinco) docentes eleitos por seus pares e seus respectivos suplentes, entre aqueles que ministram aulas ou desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e extensão com os discentes do curso;
- V – 1 (um) representante docente e respectivo suplente, indicados pelo Fórum do Domínio Comum do *Campus*;
- VI – 1 (um) representante docente e respectivo suplente, indicados pelo Fórum do Domínio Conexo do *Campus*;
- VII – 1 (um) representante discente regularmente matriculado no curso, com seu respectivo suplente, indicados pelo órgão representativo dos alunos do curso;
- VIII – 1 (um) representante dos servidores técnicos administrativos em educação (STAE) e respectivo suplente, eleitos por seus pares, entre aqueles que atuam no desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão, ensino, pesquisa ou extensão afins ao curso.

• **Das Chapas**

A candidatura ao Colegiado do Curso para os membros das alíneas I, IV e VIII será realizada por meio de chapa, devendo haver candidato a membro titular e suplente.

A ordem dos eleitos obedecerá ao número de votos obtidos na quantidade de vagas,

enquanto que os não eleitos formarão uma lista de suplentes na ordem da quantidade de votos obtidos.

A chapa que se candidatar a Coordenação de Curso, também poderá se candidatar ao colegiado. Será eleita a chapa a coordenação que tiver o maior número de votos (considerando as proporções) e as 5 chapas ao colegiado mais votadas. Conforme o parágrafo 10 do artigo 2 do regimento do Colegiado de Agronomia, não é possível acumular representações. **A candidatura a coordenação prevalecerá sobre a candidatura para membro do colegiado.**

Poderão votar no(s) candidato(s):

- I – os servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior, efetivos ou temporários, em exercício no *Campus* Laranjeiras do Sul, vinculados ao curso de Agronomia – Linha de Formação em Agroecologia – nos períodos de 2016 a 2017;
- II – os discentes regularmente matriculados no curso de agronomia e com frequência comprovada no curso;
- III – os servidores técnicos administrativos em efetivo exercício no *Campus* Laranjeiras do Sul.

Parágrafo único: Para eleição dos docentes e técnicos administrativos, cada segmento votará em seus pares.

Para eleição do coordenador do curso:

- I – Todos os segmentos têm direito a voto;
- II – Os votos dos discentes têm peso de 45%, os votos dos docentes 45% e os votos dos STAes 10%.

Após a homologação, a substituição de candidatos somente poderá ocorrer em casos de falecimento ou incapacidade física ou mental dos candidatos.

Havendo desistência de candidatos após a sua homologação, serão considerados nulos os votos que lhes forem atribuídos.

A propaganda das propostas serão realizadas sob responsabilidade dos candidatos. Não será permitida a veiculação de propaganda em fachadas de prédios, em áreas que possam vir a depredar o patrimônio institucional, nem nas paredes internas das dependências da UFFS, a não ser no mural do curso disponibilizado para tal fim.

#### • **Calendário**

Fica estabelecido o calendário respeitando o seguinte cronograma:

| <b>Atividade</b>  | <b>Período/Data</b>     |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital                                    | 24.10.2017              |
| Inscrição de chapas                                     | 24.10.2017 a 01.11.2017 |
| Divulgação das chapas inscritas e do cadastro eleitoral | 03.11.2017              |
| Período para impugnação de chapas e cadastro eleitoral  | 06.11.2017              |

|   |            |
|---|------------|
| Homologação de chapas inscritas e cadastro eleitoral            | 07.11.2017 |
| Período para recursos de chapas e cadastro eleitoral impugnadas | 08.11.2017 |
| Homologação final de chapas e do cadastro eleitoral             | 09.11.2017 |
| Credenciamento de fiscais junto à Comissão Eleitoral            | 10.11.2017 |
| Eleição   | 13.11.2017 |
| Apuração e divulgação dos resultados                            | 14.11.2017 |
| Período para recursos dos resultados                            | 16.11.2017 |
| Homologação dos resultados pelo Colegiado do Curso              | 17.11.2017 |

- **Inscrições e Recursos**

As inscrições (ANEXO I) e os recursos, serão realizados junto a Secretaria do Curso, na Sala 127 – Bloco dos professores, da 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs.

- **Divulgação das chapas inscritas, Homologação das inscrições, do Cadastro eleitoral e dos Resultados**

A divulgação das chapas inscritas, das homologações das inscrições e do cadastro eleitoral e dos resultados serão realizadas através de divulgação no mural do curso de Agronomia – Linha de Formação em Agroecologia, bem como via e-mail.

- **Eleição**

A escolha dos representantes dos servidores docentes, dos servidores técnicos administrativos e do coordenador de curso será mediante eleição, através do voto secreto.

Cada eleitor terá direito a votar na(s) chapa(s) candidatas, cuja inscrição for número de vagas existentes para cada um dos segmentos:

- Segmento Docente: 5 chapas;
- Segmento Técnico-administrativo: 1 chapa;
- Segmento coordenador(a) de curso: 1 chapa.

O local das eleições será no Hall do bloco A, nos horários de 8h30 às 12h e 13hmin às 16h30.

A mesa eleitoral será composta por um membro representante de cada segmento e será presidida pelo presidente da Comissão Eleitoral.

O processo de votação será através de cédula impressa na qual o eleitor marcará com um “X” o(s) candidato(s) escolhido(s) e depositará a cédula na urna receptora de votos. Cada segmento terá sua cédula identificada com cores diferentes.

Para exercer o direito do voto, o eleitor deverá se apresentar à mesa de votação com documento de identificação, **com foto**, e assinar a lista de presença.

As cédulas serão autenticadas pela mesa eleitoral antes da entrega ao eleitor.

Serão considerados nulos os votos de cédula rasurada, os votos que extrapolem o limite de votos estabelecidos neste artigo ou as cédulas que permitam quaisquer tipos de identificação de votos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Colegiado do curso de Agronomia – linha de formação em Agroecologia, mediante deliberação da maioria de seus membros.

- **Apuração dos resultados**

A apuração dos resultados ocorrerá logo após a finalização da votação no mesmo local, a partir das 16:30 hs, sendo aberto a comunidade acadêmica.

Laranjeiras do Sul, 24 de outubro de 2017.

Presidente da Comissão Eleitoral